LEI MUNICIPAL Nº 85/91, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.991

CRIA PRÉ-ESCOLARES QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado os Pré-Escolares em localidades abaixo especificadas, a saber:

- Pré-Escolar ALVARO DE SÁ BARBOSA
 Córrego do Areial
- Pré-Escolar LINA GIANETTE GRILLO
 Córrego Santa Cruz da Boa Vista
- Pré-Escolar MARIA DELIA GRILLO
 Córrego do Taboleiro
- Pré-Escolar JOSÉ NORONHA MACHADO
 Córrego do Taboão
- Pré-Escolar FRANCISCO DE MELO SOBRINHO
 Córrego da Escuridão
- Pré-Escolar Prefeito ALFREDO BRANDÃO
 Córrego São João da Farinha
- Pré-Escolar FIORAVANTE PADULA
 Córrego do Chalé
- Pré-Escolar MALVINA AUGUSTA VILETE
 Córrego Forquilha do Rio
- Pré-Escolar JOSÉ CARLOS LACERDA
 Córrego do Brejo
- Pré-Escolar ALBINA ASSUNÇÃO RODRIGUES
 Córrego da Prata
- Pré-Escolar ALTO SÃO DOMINGOS
 Córrego Alto São Domingos
- Pré-Escolar MANOEL PELEGRINO BORGES
 Córrego Vargem Alegre
- Pré-Escolar ANTONIO DORNELAS GOMES
 Córrego do Angola
- Pré-Escolar XAVIER DE AZEVEDO
 Córrego Ponte dos Macacos
- Pré-Escolar MAURILIO SILVESTRE DA CRUZ
 Povoado de São Gonçalo
- Pré Escolar EMILIA DE OLIVEIRA
 Córrego do Quicé

- Pré-Escolar TEREZINHA MARTINS DE SOUZA
 Córrego Grande
- Pré-Escolar AVELINO DE SOUZA CURTY
 Córrego São Domingos
- Pré-Escolar COLOTÁRIO LUIZ CORREIA
 Córrego Pedra Menina
- Pré-Escolar FRANCISCO BONJOUR
 Córrego Água Espalhada
- Pré-Escolar LUCIA HELENA SINIQUELI
 Córrego da Limeira
- Pré-Escolar MARIA GOMES DE SOUZA
 Povoado de São Sebastião da Barra

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrá por conta do orçamento vigente nas suas respectivas unidades.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 19 de setembro de 1.991

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo